



**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N°
002/2020-SMC, de 21 de Agosto de 2020.**

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A Prefeitura do Município de Embu-Guaçu, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura, RESOLVE prorrogar o Edital para a SELEÇÃO DE espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. **PUBLICA** que no corpo do Formulário Complementar Obrigatório onde le se lê "30/09/2020" leia-se "30/08/2020"
2. **PRORROGA até as 00:00 horas do dia 01 de Setembro de 2020** o prazo para inscrição e para preenchimento e envio do Formulário Complementar Obrigatório do Edital 002/2020-SMC
3. **DISCORRE** que todas as disposições do Edital 002/2020-SMC, com exceção da data informada no item 4.1 – Do Período de Inscrição, mantenham-se válidas, com validade para o mesmo Formulário Obrigatório Complementar que pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/JSDW9cR4RK69utYA6>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, aos 31 de Agosto de 2020


Carlos Alberto Machado
Secretário Municipal de Cultural